



Plataforma para gestão da violência e assédios no âmbito do trabalho

**Ambientes de
Trabalho Saudáveis
são mais Produtivos**



Considerações iniciais

Objetivando a promoção de um ambiente laboral sadio, seguro e que favoreça a inserção e a manutenção de mulheres no mercado de trabalho, em 20/03/2023 entrou em vigor o Art. 23 da Lei nº 14.457, de 2022 (Lei Emprega + Mulheres), obrigando que as empresas adotem as seguintes medidas, além de outras que entenderem necessárias, com vistas à prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho:





Considerações iniciais

- a) Inclusão de regras de conduta a respeito do assédio sexual e de outras formas de violência nas normas internas da empresa, com ampla divulgação do seu conteúdo aos empregados e às empregadas;
- b) Fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos de assédio sexual e de violência, garantido o anonimato da pessoa denunciante, sem prejuízo dos procedimentos jurídicos cabíveis;

Considerações iniciais

c) Inclusão de temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência nas atividades e nas práticas da Cipa; e,

d) realização, no mínimo a cada 12 (doze) meses, de ações de capacitação, de orientação e de sensibilização dos empregados e das empregadas de todos os níveis hierárquicos da empresa sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho, em formatos acessíveis, apropriados e que apresentem máxima efetividade de tais ações.



Sobre o *REPORT IT*



REPORT IT é uma plataforma *Cloud* que possibilita às empresas realizarem o gerenciamento completo e de forma totalmente segura, das exigências determinadas pelo Art. 23 da Lei nº 14.457, de 2022 e Portaria MTP nº 4.219, de 2022.

Veja a seguir as funcionalidades do *REPORT IT*

Sobre o *REPORT IT*

FUNCIONALIDADES DO *REPORT IT*

Canal de denúncias

- ✓ Gestão completa de eventuais denúncias recebidas, realizadas, principalmente, através do APP (aplicativo para utilização em celulares e tablets, ou no computador).

Nota: além das denúncias recebidas através do APP, a plataforma possibilita a inserção de denúncias realizadas através outros canais disponibilizados pela empresa, tais como: chat, whatsapp, 0800 específico, etc.



Sobre o *REPORT IT*

FUNCIONALIDADES DO *REPORT IT*

Canal de denúncias

- ✓ **Integração** de estatísticas com a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA** e Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT
- ✓ Garantia **total de sigilo e anonimato**
- ✓ Gerenciamento **passo a passo das ações relacionadas às denúncias** até a definição da possível punição aos denunciados ou arquivamento.



Sobre o *REPORT IT*

FUNCIONALIDADES DO *REPORT IT*

Treinamentos obrigatórios

São três treinamentos no formato EAD, com conteúdo exclusivo para membros do SESMT, membros da CIPA e demais trabalhadores e trabalhadoras de todos os níveis hierárquicos.

Notas:

- ✓ Estatísticas permitindo o gerenciamento de pendências de conclusão do curso, apresentadas por empresa, estabelecimento, departamento, entre outros;
- ✓ Apesar de conteúdos diferente dos treinamentos para o SESMT, CIPA e demais trabalhadores e trabalhadoras, todos abordam a temática violência, assédio, igualdade e diversidade no âmbito do trabalho;
- ✓ Emissão de certificado aos trabalhadores que concluírem o treinamentos com o nível de aproveitamento igual ou maior ao definido pela empresa.

Sobre o *REPORT IT*

FUNCIONALIDADES DO *REPORT IT*

Comitês de denúncias

- ✓ No *REPORT IT* a empresa tem liberdade para criar tantos quantos comitês de denúncias entender serem necessários. Por exemplo é possível criar um comitê específico para a matriz, ou para a matriz e determinado tipo de denúncia. Ou ainda, um comitê para gerir as denúncias originárias de trabalhadores ou trabalhadoras alocados em um tomador de serviço.

Nota: não há limite de criação dos comitês.



Sobre o *REPORT IT*



FUNCIONALIDADES DO *REPORT IT*

Prestadores e tomadores de serviços

Permite a inserção dos trabalhadores de prestadoras de serviços e, vincular o(s) trabalhador(es) e trabalhadora(s) aos respectivos tomador(es) de serviços.

Sobre o *REPORT IT*

FUNCIONALIDADES DO *REPORT IT*

Punições possíveis

- ✓ A empresa poderá, previamente definir um ou mais tipos de punições para os diversos tipos de denúncias possíveis. Por exemplo, para assédio moral, poderá ser definida pela empresa, previamente, como punições possíveis, advertência, suspensões e, até justa causa.

Nota: definir as punições previamente não significa obrigação de punir. Entretanto, quando houver necessidade de punição deverá optar por uma dentre as punições previamente definidas.



Sobre o *REPORT IT*

FUNCIONALIDADES DO *REPORT IT*

Estatísticas

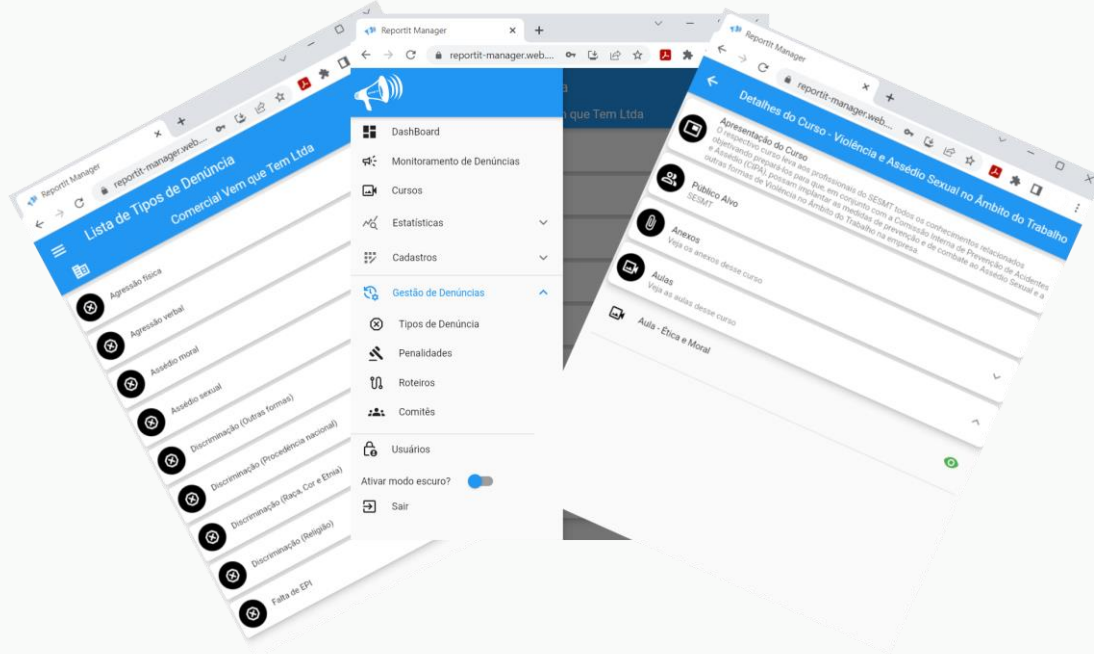
São diversas estatísticas geradas pelo sistema e disponibilizadas aos profissionais do(s) Serviço(s) de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e aos membros da(s) Comissão(ões) Interna(s) de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), tais como: por tipos de denúncias; denúncias por gênero, denúncias por empresa, filial ou departamento, treinamentos realizados, entre outras;

Nota: A empresa determina os acessos às estatísticas.

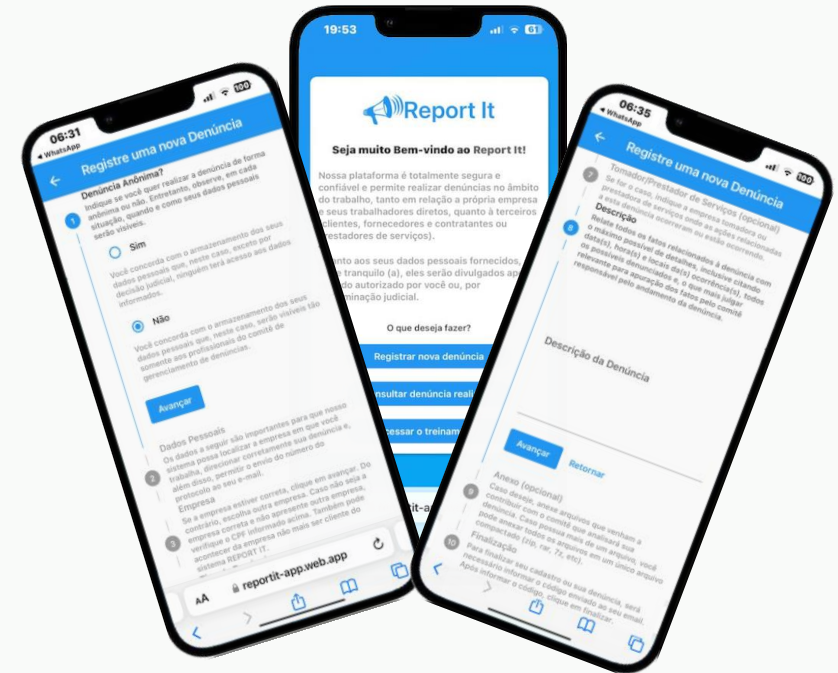


ALGUMAS TELAS DO *REPORT IT*

PLATAFORMA DE GESTÃO *REPORT IT*



APP *REPORT IT*



Sobre o *REPORT IT*

ALGUMAS TELAS DAS VIDEOS-AULAS DO *REPORT IT*

Assédio Sexual



Diversidade no Âmbito do Trabalho e Ambiente Inclusivo
Conceitos de Diversidade, Diversidade no âmbito do Trabalho e Ambiente Inclusivo

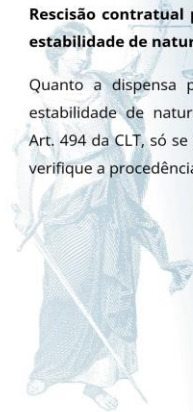
Para bem entender esta questão, primeiramente devemos entender o conceito de "Diversidade" e "Diversidade no Âmbito do Trabalho e Ambiente Inclusivo".

Vejamos:



Rescisão contratual por justo motivo do empregado com estabilidade de natureza definitiva.

Quanto a dispensa por justo motivo do empregado com estabilidade de natureza definitiva, conforme instrução do Art. 494 da CLT, só se tornará efetiva após o inquérito que se verifique a procedência da acusação.



TREINAMENTO

- ... CAPACITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E
- ... SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA,
- ... ASSÉDIO, IGUALDADE E DIVERSIDADE
- ... NO ÂMBITO DO TRABALHO

Lei nº 14.457 de 2022

CONTATO
11 94507-7952


www.reportit.com.br

Sobre o *REPORT IT*

Legislação base

LEI Nº 14.457, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Programa Emprega + Mulheres; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 11.770, de 9 de setembro de 2008, 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.513, de 26 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 4.219, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a nomenclatura de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA nas Normas Regulamentadoras em virtude da Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022. (Processo nº 19966.100910/2021-44)




REPORT IT

AGENDE JÁ UMA DEMONSTRAÇÃO !

Teremos o maior prazer em atendê-lo(a)!



 11 94507-7952
(Fone / WhatsApp)

 reportit@reportit.com.br

www.reportit.com.br